REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.341/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à EDSON DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Edson de Jesus Oliveira Guimarães, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, Folha 31, Quadra 06, Lote nº G-06, com os limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº G-07, pelo lado esquerdo com a V-311, frente para a praça e fundos com o Lote nº 01 da Quadra 11. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de Lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 1º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =

(*)